



**Memorando nº 469/2022-FME/SME**      **Volta Redonda, 29 de setembro de 2022.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARA: CGC - CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Autorizo a o adiamento do Pregão Eletrônico - 131/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11562/2022, *sine die*, cujo objeto é o preparo e fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos da rede municipal de ensino, com a inclusão de mão de obra, gêneros alimentícios e demais insumos, transporte, distribuição, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados, reposição de utensílios e equipamentos, nas quantidades e especificações contidas no edital e seus respectivos anexos.

A suspensão se deve ao fato da necessidade de retificar o Edital com as adequações abaixo apresentadas, em atendimento às impugnações e solicitações de esclarecimentos apresentadas pelas empresas.

## **"12.5 Qualificação Técnica**

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho das atividades compatíveis em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CRN, conforme este Edital, assim considerados o(s) atestado(s) que contenha(m) no mínimo os seguintes elementos:

- a) Quantitativos: fornecimento de, no mínimo, 175.862 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e duas) refeições/merendas/mês, equivalente a 40% do somatório dos almoços do Subitem 1.2 - PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO, podendo ainda serem apresentados mais de um atestado a fim de se comprovar o quantitativo;
- b) Características: em relação aos itens que constam no objeto desta licitação, conforme este Edital, comprovar pelo menos a execução dos serviços de preparo, logística, mão de obra e distribuição;
- c) Prazo: Que tenham sido executados durante o prazo de pelo menos 1 (um) ano, não sendo aceitos atestados executados em prazo inferior.

12.5.1.2 Registro ou inscrição da licitante, no Conselho Regional de Nutricionistas, e, do profissional técnico (nutricionista) responsável pela execução dos serviços, no Conselho Regional de Nutricionistas, juntamente com a certidão negativa de débitos da empresa e nutricionista responsável técnico da empresa;



12.5.1.3 A capacitação técnico-profissional, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93, se dará mediante a comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, nutricionista devidamente reconhecido pela entidade competente (Conselho Regional de Nutrição), detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5.1.4 A comprovação do vínculo com a empresa, poderá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do Profissional no órgão competente, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

12.5.1.4.1 Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

12.5.1.5 O Responsável Técnico da empresa deverá ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, emitido pelo CRN onde comprove que está apta para responder tecnicamente nas atividades de alimentação e nutrição.

12.5.1.6 O Responsável Técnico da empresa deverá ser detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CRN.

12.5.1.7 – Certificado de Inspeção Sanitária emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (ou equivalente) do Município sede da licitante, ou do Governo Federal referente às instalações da empresa, comprovando que a mesma está apta a armazenar e comercializar produtos alimentícios;

12.5.1.8 - Alvará de localização emitido por órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

<b>TABELA DE INCIDÊNCIA E PER CAPITA DOS ALIMENTOS DO CARDÁPIO A ENSINO FUNDAMENTAL: 6º AO 9º ANO</b>		
<b>Alimentos / Preparações</b>	<b>Per Capita Frequência Mensal</b>	
<b>Leite UHT</b>	<b>200 ml</b>	<b>11</b>
<b>Leite UHT p/ cereal de milho</b>	<b>150 ml</b>	<b>5</b>
<b>Leite UHT p/ vitamina de fruta</b>	<b>200 ml</b>	<b>2</b>
<b>logurte</b>	<b>200 ml</b>	<b>4</b>
<b>Chocolate (Cacau 32%)</b>	<b>20g</b>	<b>4</b>
<b>Leite de Coco</b>	<b>30 ml</b>	<b>4</b>
<b>Biscoito Salgado</b>	<b>6 un. 30g</b>	<b>1</b>

9



Biscoito Doce	6un. 30g	2
Biscoito Rosquinha	8 un. 50g	2
Cereal de Milho	50g	2
Bolo Individual	1 un. 60g	2
<b>Pão</b>	<b>1un. 70g</b>	<b>4</b>
Queijo Muçarela Fatiado	20g	1
Requeijão	20g	1
Manteiga	20g	2
Farinha de Aveia p/ Vitamina	10 g	4
Frutas p/ Vitamina (s/casca)	50g	4
Frutas p/ Milkshake(s/casca)	50g	2
Suco Concentrado s/ açúcar: (goiaba,manga,maracujá,uva)	20ml	4

TABELA DE INCIDÊNCIA E PER CAPITA DOS ALIMENTOS DO CARDÁPIO A ENSINO FUNDAMENTAL: 1º AO 5º ANO E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		
Alimentos / Preparações	Per Capita in Natura	Frequência Mensal
Leite UHT	150 ml	11
Leite UHT p/ cereal de milho	100 ml	5
Leite UHT p/ vitamina de fruta	150 ml	2
logurte	150 ml	4
Chocolate (Cacau 32%)	15g	4
Leite de Coco	30 ml	1
Biscoito Salgado	4 un. 20g	1
Biscoito Doce	4 un. 20g	2
Biscoito Rosquinha	6 un. 40g	2
Cereal de Milho	30g	2
Bolo Individual	1 un. 40g	2
<b>Pão</b>	<b>1un. 50g</b>	<b>4</b>
Queijo Muçarela Fatiado	g	1
Requeijão	20g	1
Manteiga	20g	2

*[Handwritten signature]*



Farinha de Aveia p/ Vitamina	10 g	4
Frutas para Vitamina (s/casca)	40g	4
Frutas p/ Milk shake (s/casca)	40g	2
Suco Concentrado s/ açúcar: (goiaba,manga,maracujá,uva)	15ml	4

Tabela de incidência e per capita dos alimentos do cardápio G		
Alimentos / Preparações	Per Capita in Natura	Frequência mensal
Leite UHT	100 ml	10
Leite UHT p/ cereal de milho	80 ml	2
Leite UHT p/ curauou canjica	100 ml	2
Leite UHT p/ vitamina de fruta	100 ml	2
logurte	100 ml	4
Chocolate (Cacau 32%)	10g	1
Leite de Coco	20 ml	1
Biscoito Salgado	3 un. 15g	1
Biscoito Doce	4 un. 20g	2
Biscoito Rosquinha	4 un. 25g	2
Cereal de Milho	20g	2
Milho Verde para Curau	45g	1
Milho de Canjica Branca	30	1
Bolo Caseiro	1 un. 40g	2
<b>Pão</b>	<b>1un. 30g</b>	<b>4</b>
Requeijão	20g	2
Manteiga	20g	2
Farinha de Aveia	10g	4
Frutas Naturais para Vitamina	40g	4
Frutas Naturais para Milk shake	40g	2
Frutas Naturais para Suco	60g	4
Suco Concentrado s/ açúcar: (goiaba,manga,maracujá,uva)	15ml	4

*p*



Tabela de incidência e per capita dos alimentos do cardápio J		
Alimentos / Preparações	Per Capita in Natura	Frequência mensal
Leite UHT	80 ml	10
Leite UHT p/ cereal de milho	80 ml	2
Leite UHT p/ curau ou canjica	80 ml	1
Leite UHT p/ vitamina de fruta	80 ml	2
Leite de Coco	5ml	1
Cereal de Milho	30g	2
Milho Verde p/ Curau	25g	1
Milho de Canjica Branca	25g	1
Bolo Caseiro	1 un. 40g	4
<b>Pão</b>	<b>1un. 30g</b>	<b>4</b>
Requeijão	15g	2
Manteiga	15g	2
Farinha de Aveia	5g	4
Frutas Naturais para Vitamina	40g	4
Frutas Naturais para Milk shake	40g	2
Frutas Naturais para Suco	60g	4
Suco Concentrado s/ açúcar: (goiaba,manga,maracujá,uva)	10ml	4

### RELAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

01	APADEFI Endereço: Av. Gen. Euclides de Figueiredo, 350 - Retiro	40
----	--	----

  
Julio Cesar de Oliveira Cyrne  
Secretário Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesas